

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 005/2015 – TERMO DE ADITAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público o Termo de Aditamento abaixo identificado:

TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº P000115-01 – Processo nº 0001/2015 – Dispensa de Licitação nº 0001/2015 – Aquisição de combustível para atender aos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Contratada: AUTO POSTO AMANDA E JULIA LTDA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, conforme Notas Fiscais e pesquisa de mercado em anexo, fica alterado no seguinte teor e condições: O **valor global**, previsto na Cláusula Segunda do contrato, passa a ser **R\$204.725,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Firmado em 04 de fevereiro.

Contrato nº P000115-02 – Processo nº 0001/2015 – Dispensa de Licitação nº 0001/2015 – Aquisição de combustível para atender aos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: AUTO POSTO AMANDA E JULIA LTDA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, conforme Notas Fiscais e pesquisa de mercado em anexo, fica alterado no seguinte teor e condições: O **valor global**, previsto na Cláusula Segunda do contrato, passa a ser **R\$125.310,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)**. Firmado em 04 de fevereiro.

Contrato nº P000115-03 – Processo nº 0001/2015 – Dispensa de Licitação nº 0001/2015 – Aquisição de combustível para atender aos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO AMANDA E JULIA LTDA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, conforme Notas Fiscais e pesquisa de mercado em anexo, fica alterado no seguinte teor e condições: O **valor global**, previsto na Cláusula Segunda do contrato, passa a ser **R\$109.775,00 (cento e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Firmado em 04 de fevereiro.

Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 2015
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento